

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Doc. 169

PROPOSTA INICIAL - PREGÃO ELETRÔNICO - 46/2020

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 1524 (OUTROS)

Data	Valor	Status	Justificativa		
05/05/20 11:09:47	3.480.000,00	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS	2.01.10.0073-9	10.000,0000	1.140.000,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS	2.01.10.0074-7	10.000,0000	120.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS	2.01.10.0075-5	10.000,0000	240.000,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS	2.01.10.0077-1	10.000,0000	300.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS	2.01.10.0079-8	10.000,0000	360.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIÁRIO DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	2.01.10.0083-6	10.000,0000	660.000,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIÁRIO DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	2.01.10.0084-4	10.000,0000	660.000,00

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 2199 (ME)

Data	Valor	Status	Justificativa		
06/05/20 08:11:09	1.297.414,14	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS		4.064,5000	463.353,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS		11.397,5400	136.770,48
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS		4.064,5000	97.548,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS		11.397,5400	341.926,20
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS		6.161,5400	221.815,44
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIÁRIO DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		250,6500	16.542,90
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIÁRIO DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		294,8200	19.458,12

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 2333 (ME)

Data	Valor	Status	Justificativa		
06/05/20 08:08:45	1.356.630,00	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS	2.01.10.0073-9	3.250,0000	370.500,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS	2.01.10.0074-7	14.000,0000	168.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS	2.01.10.0075-5	3.450,0000	82.800,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS	2.01.10.0077-1	15.000,0000	450.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS	2.01.10.0079-8	7.000,0000	252.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	2.01.10.0083-6	245,0000	16.170,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	2.01.10.0084-4	260,0000	17.160,00

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 2751 (ME)

Data	Valor	Status	Justificativa
05/05/20 20:22:01	1.309.380,00	CLASSIFICADA	

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS		3.200,0000	364.800,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS		13.000,0000	156.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS		3.400,0000	81.600,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS		14.000,0000	420.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS		7.000,0000	252.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		250,0000	16.500,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		280,0000	18.480,00

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 3547 (ME)

Data	Valor	Status	Justificativa
04/05/20 18:02:49	1.304.700,00	CLASSIFICADA	

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS		3.500,0000	399.000,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS		13.200,0000	158.400,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS		3.500,0000	84.000,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS		13.200,0000	396.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS		6.600,0000	237.600,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		225,0000	14.850,00

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		225,0000	14.850,00

Doc. 110

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 3734 (ME)

Data	Valor	Status	Justificativa		
05/05/20 21:08:21	1.565.700,00	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS		4.000,0000	456.000,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS		15.000,0000	180.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS		4.200,0000	100.800,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS		16.000,0000	480.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS		8.500,0000	306.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		300,0000	19.800,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		350,0000	23.100,00

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 4091 (OUTROS)

Data	Valor	Status	Justificativa		
04/05/20 17:43:55	1.835.100,00	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS		4.500,0000	513.000,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS		16.000,0000	192.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS		4.800,0000	115.200,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS		18.000,0000	540.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS		12.000,0000	432.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		300,0000	19.800,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		350,0000	23.100,00

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 4504 (OUTROS)

Data	Valor	Status	Justificativa		
04/05/20 16:12:19	1.865.137,86	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS	SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS -	4.706,1700	536.503,38

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS	SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS	17.995,8900	215.950,68
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS	SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE	5.001,6600	120.039,84
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS	SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE	19.208,3100	576.249,30
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS	SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE	10.392,6900	374.136,84
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE	293,8500	19.394,10
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE	346,4200	22.863,72

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 4661 (ME)

Data	Valor	Status	Justificativa
06/05/20 08:13:01	2.494.800,00	CLASSIFICADA	

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS		8.000,0000	912.000,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS		25.000,0000	300.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS		8.000,0000	192.000,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS		25.000,0000	750.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS		8.000,0000	288.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		300,0000	19.800,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		500,0000	33.000,00

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 5538 (OUTROS)

Data	Valor	Status	Justificativa
04/05/20 16:21:25	1.992.536,64	CLASSIFICADA	

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS	2.01.10.0073-9	4.589,6600	523.221,24
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS	2.01.10.0074-7	19.808,4000	237.700,80
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS	2.01.10.0075-5	5.683,2500	136.398,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS	2.01.10.0077-1	21.602,9000	648.087,00

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS	2.01.10.0079-8	11.172,3900	402.206,04
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	2.01.10.0083-6	290,7500	19.189,50
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	2.01.10.0084-4	389,9100	25.734,06

Doc. 1/1

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 5795 (EPP)

Data	Valor	Status	Justificativa
06/05/20 07:56:05	1.466.521,32	DECLASSIFICADA	O licitante descumpriu subitem 4.5 do Edital, tendo em vista que ao preencher a proposta comercial, o mesmo se identificou.

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS	JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	3.006,9500	342.792,30
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS	JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	5.881,4900	70.577,88
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS	JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	3.160,7600	75.858,24
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS	JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	5.787,8300	173.634,90
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS	JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	5.490,5700	197.660,52
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	4.590,8900	302.998,74
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	4.590,8900	302.998,74

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 6004 (ME)

Data	Valor	Status	Justificativa
04/05/20 15:41:42	1.359.480,00	CLASSIFICADA	

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS	2.01.10.0073-9	3.250,0000	370.500,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS	2.01.10.0074-7	14.000,0000	168.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS	2.01.10.0075-5	3.500,0000	84.000,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS	2.01.10.0077-1	15.000,0000	450.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS	2.01.10.0079-8	7.000,0000	252.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	2.01.10.0083-6	260,0000	17.160,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	2.01.10.0084-4	270,0000	17.820,00

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 7245 (OUTROS)

Data	Valor	Status	Justificativa		
05/05/20 14:49:26	96.600.000,00	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS		500.000,0000	57.000.000,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS		200.000,0000	2.400.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS		100.000,0000	2.400.000,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS		600.000,0000	18.000.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS		100.000,0000	3.600.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		100.000,0000	6.600.000,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		100.000,0000	6.600.000,00

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 7474 (ME)

Data	Valor	Status	Justificativa		
05/05/20 15:02:43	1.639.800,00	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS		5.000,0000	570.000,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS		14.000,0000	168.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS		4.500,0000	108.000,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS		14.000,0000	420.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS		8.000,0000	288.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		500,0000	33.000,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIARIA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		800,0000	52.800,00

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 7929 (OUTROS)

Data	Valor	Status	Justificativa		
05/05/20 16:33:40	2.058.000,00	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS	posto	4.000,0000	456.000,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS	posto	20.000,0000	240.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS	posto	4.000,0000	96.000,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS	posto	15.000,0000	450.000,00

Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS	posto	8.000,0000	288.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	posto	4.000,0000	264.000,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	posto	4.000,0000	264.000,00

Doc. 142

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 8701 (OUTROS)

Data	Valor	Status	Justificativa		
05/05/20 17:39:29	1.338.120,00	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS	terceirização de mão de obra	3.100,0000	353.400,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS	terceirização de mão de obra	13.200,0000	158.400,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS	terceirização de mão de obra	3.500,0000	84.000,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS	terceirização de mão de obra	14.600,0000	438.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS	terceirização de mão de obra	7.500,0000	270.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	terceirização de mão de obra	250,0000	16.500,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI	terceirização de mão de obra	270,0000	17.820,00

LOTE Nº 1 - FORNECEDOR 8774 (ME)

Data	Valor	Status	Justificativa		
06/05/20 08:21:38	37.698.000,00	CLASSIFICADA			
Item	Qtde	Unidade	Marca/Modelo/Código	\$ Unitário	\$ Total
1 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIODO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	114,00	PS	Recepção	110.000,0000	12.540.000,00
2 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS - PERIODO DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	12,00	PS	Recepção	220.000,0000	2.640.000,00
3 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 08 HRS - PERIO DIURNO - SEGUNDA À SEXTA	24,00	PS	Portaria	220.000,0000	5.280.000,00
4 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 24 HRS DIUTURNO - DOMINGO À SÁBADO	30,00	PS	Portaria	229.000,0000	6.870.000,00
5 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO - POSTO DE SERVIÇO DE 12 HRS - NOTURNO - DOMINGO À SÁBADO	36,00	PS		222.000,0000	7.992.000,00
6 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - DIURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		17.000,0000	1.122.000,00
7 - SERVIÇO EM PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO DIAR IA DE 12 HRS - NOTURNO - SABADO DOMINGO E FERIADOS	66,00	DI		19.000,0000	1.254.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRA REGINA DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MU89-CNH-5YJO-2T7A



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Doc. 225

Ofício n. 17/2020 – SMA/GS

Olímpia, 07 de maio de 2020.

Assunto: Pregão Eletrônico n. 46/2020

Senhor Diretor Jurídico,

Quando da abertura da sessão pública do pregão eletrônico n. 46/2020, na fase de análise preliminar das propostas, quanto aos requisitos formais, antes da sessão de lances, o pregoeiro desclassificou uma das 17 propostas, em face do disposto no item 4.5, tendo em vista que a empresa proponente colocou, expressamente, sua razão social no campo marca (Item 4.5 - É vedado ao licitante inserir qualquer elemento que possa identificá-lo, importando sua desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital).

Concluída a análise formal das propostas o pregoeiro deu início a sessão de lances.

Nessa fase tão logo iniciada a sessão um dos participantes requereu a suspensão do processo em face de ações judiciais que estariam tramitando e que poderiam acarretar prejuízos a licitação. Um outro fornecedor alegou que com esse requerimento o fornecedor teria se identificado e requereu sua desclassificação.

Como a situação nesse caso não era objetiva como a que acarretou a desclassificação já mencionada anteriormente, onde o fornecedor expressamente colocou o nome da empresa na proposta, o pregoeiro permitiu o prosseguimento da sessão.

Após o encerramento da fase de lances o pregoeiro abriu negociação com as participantes quando então as três primeiras classificadas não enviaram as planilhas de preços no prazo estabelecido pelo pregoeiro no chat, o que causou inclusive estranheza e foi objeto de alerta quanto ao possível encaminhamento do fato para o MP caso houvesse indício de desvio nessa conduta. Assim, o quarto classificado foi convocado a apresentar planilhas, sendo este o fornecedor que havia pedido a suspensão do processo e sido impugnado por outro fornecedor que requereu sua desclassificação. Pois bem, a empresa apresentou as planilhas que, após analisadas acarretaram a aceitação do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Passada à fase de habilitação, quando o sistema informa objetivamente os fornecedores participantes, ficou então esclarecida a suspeita de que o fornecedor que requereu a suspensão do processo era o autor das ações e aquele que o outro fornecedor identificou na sessão.

Transcrevo abaixo trechos do chat, constante da ata da sessão, de acesso público no portal e-licita, no pregão respectivo, relativo a esse fato.

Em face dele, antes de dar prosseguimento à fase de habilitação, solicitamos parecer, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da lei 8.666/93, quanto à correção da decisão tomada no pregão quanto à aplicação do edital e se, comprovada nesse momento a identidade do fornecedor, é caso de sua desclassificação por infringência do item 8.8 do edital (8.8 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo Município.)

Em anexo, cópia da ata da sessão pública e do edital da licitação.

Identificação do fornecedor, pelo sistema, após aceitabilidade da proposta:

LOTE Nº 1 - ANÁLISE DA ACEITABILIDADE

Fornecedor	Valor	Status	Justificativa
2333 - RODRIGO GIACONELLO	999.990,0000	ACEITA	
6004 - ALMASOR AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA - ME	919.999,0000	REJEITADA	Diante da não manifestação do fornecedor 6004 e o não envio da documentação solicitada, conforme preconizado no Instrumento Convocatório, fica rejeitada a proposta do fornecedor 6004.
2199 - IMPULSO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO	909.000,0100	REJEITADA	Diante da não manifestação do fornecedor 2199 e o não envio da documentação solicitada, conforme preconizado no Instrumento Convocatório, fica rejeitada a proposta do fornecedor 2199.
3734 - TECPRIME PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	909.000,0000	REJEITADA	Diante da não manifestação do fornecedor 3734 e o não envio da documentação solicitada, conforme preconizado no Instrumento Convocatório, fica rejeitada a proposta do fornecedor 3734.

Trechos do chat:

06/05/20 09:02:01	FORN 2333	Sr. Pregoeiro, gostaria de solicitar a Vossa Senhoria a suspensão imediata do Pregão Eletrônico n.º 46/2020, tendo em vista que existem duas ações tramitando, uma na comarca de Olímpia/SP (TJ/SP) sob o n.º 1001401-83.2020.8.26.0400 e outra junto ao Tribunal de Contas do Estado de SP sob o n.º 00012022.989.20-6, ambas questionando a legalidade do ato de revogação do pregão eletrônico n.º 33/2020, pregões com mesmo objeto e apenas postos de serviços (quantitativo) diferente. Portanto, qualquer decisão nos referidos processos poderá ocasionar um prejuízo ao erário e anular o presente certame. Diante do exposto, é o presente para REQUERER deste conceituado Pregoeiro, a SUSPENSÃO imediata do presente Pregão Eletrônico n.º 46/2020 até o julgamento final das demandas descritas anteriormente.
06/05/20 09:02:03	SISTEMA	Iniciada a DISPUTA DE LANCES para o(s) LOTE(S) Nº 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Doc. 226

- 06/05/20 09:04:31 PREGOEIRO O lote 01 encontra-se aberto. Ofertem seus lances.
Sr. Pregoeiro, gostaria de solicitar a Vossa Senhoria a suspensão imediata do Pregão Eletrônico n.º 46/2020, tendo em vista que existem duas ações tramitando, uma na comarca de Olímpia/SP (TJ/SP) sob o n.º 1001401-83.2020.8.26.0400 e outra junto ao Tribunal de Contas do Estado de SP sob o n.º 00012022.989.20-6, ambas questionando a legalidade do ato de revogação do pregão eletrônico n.º 33/2020, pregões com mesmo objeto e apenas postos de serviços (quantitativo) diferente. Portanto, qualquer decisão nos referidos processos poderá ocasionar um prejuízo ao erário e anular o presente certame. Diante do exposto, é o presente para REQUERER deste conceituado Pregoeiro, a SUSPENSÃO imediata do presente Pregão Eletrônico n.º 46/2020 até o julgamento final das demandas descritas anteriormente.
- 06/05/20 09:04:56 FORN 2333 senhor pregoeiro solicito uma resposta por escrito no sistema sobre o requerimento lançado em ata
- 06/05/20 09:07:33 FORN 2333 senhor pregoeiro solicito uma resposta por escrito no sistema sobre o requerimento lançado em ata
- 06/05/20 09:10:32 FORN 3547 Senhor Pregoeiro, solicito a desclassificação do licitante 2333, pois ele ao citar a ação referida ele se identificou, trata-se da empresa RODRIGO GIAONELO Reqte: Rodrigo Giaconello - Me Advogado: Gustavo Matias Perroni Advogado: Rogério Lopes Canhão RepreLeg: Rodrigo Giaconello
- 06/05/20 09:10:59 FORN 3547 no edital é bem claro que caso a empresa se identificar ela é automaticamente desclassificada
- 06/05/20 09:12:03 FORN 2333 senhor pregoeiro....não houve identificação, apenas um requerimento formal.
- 06/05/20 09:12:14 FORN 5795 Bom dia, Senhor Pregoeiro, A Proposta do usuario 5795 não foi para os lances?
- 06/05/20 09:12:27 PREGOEIRO Senhores (as) Licitantes, vamos atentar-se aos lances.
- 06/05/20 09:13:35 PREGOEIRO O licitante 5795 descumpriu subitem 4.5 do Edital, tendo em vista que ao preencher a proposta comercial, o mesmo se identificou.
- 06/05/20 09:14:51 FORN 3547 Sr Pregoeiro, no momento que a empresa 2333 manifestou sobre a referida a ação, que com consulta pública ao site do tribunal de justiça (que qualquer pessoa tem acesso) é identificado a referida empresa, de acordo com o item do edital 4.5 - É vedado ao licitante inserir qualquer elemento que possa identificá-lo, importando sua desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 06/05/20 09:15:15 FORN 3547 alego o mesmo motivo para empresa 2333 Sr Pregoeiro
- 06/05/20 09:56:54 PREGOEIRO Sr. Fornecedor 3547, o item 4.5 trata do momento da apresentação da proposta, e constitui elemento objetivo, que não comporta dúvida conforme aconteceu com o fornecedor 5797, diferente da presenta situação.
- 06/05/20 10:00:32 FORN 3547 Sr Pregoeiro, o item 4.5 trata-se de identificação em qualquer momento da licitação, isso esta claro. Ou significa que qualquer licitante pode se identificar no chat?
- 06/05/20 10:01:01 FORN 6004 ultimo lance
- 06/05/20 10:02:39 FORN 3547 Sr Pregoeiro, o item 4.5 trata-se de identificação em qualquer momento da licitação, isso esta claro. Ou significa que qualquer licitante pode se identificar no chat? Solicito a desclassificação do fornecedor 2333 pois ele se identificou através do numero do processo que entrou contra a prefeitura

Atenciosamente,

Eliane Beraldo Abreu
Secretária de Administração

À
Divisão de Assuntos Jurídicos
Secretaria de Planejamento e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRA REGINA DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MU89-CNH-5YJO-2T7A



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. 227

Do: Departamento de Assuntos Jurídicos
Para: Setor de Licitações e Contratos

Ref. Ofício n. 17/2020 – SMA/GS – Pregão Eletrônico n. 46/2020

Parecer

Prezado Senhor,

*Acolho o parecer
do pregoeiro
encaminhamento.*

Eliane Beraldo Abreu
Secretária de Administração

A Sra. Secretária M. de Administração apresenta solicitação de parecer face ao Pregão Eletrônico n. 46/2020, dispondo que, quando da sessão pública, concluída a análise formal das propostas o pregoeiro deu início a sessão de lances. Nessa fase tão logo iniciada a sessão um dos participantes requereu a suspensão do processo em face de ações judiciais que estariam tramitando e que poderiam acarretar prejuízos a licitação, dispondo, inclusive, os ns. dos processos em questão.

Expõe, também, que um outro fornecedor alegou que com esse requerimento o fornecedor teria se identificado e requereu sua desclassificação. Como a situação nesse caso não era objetiva como a que acarretou a desclassificação já mencionada anteriormente, onde o fornecedor expressamente colocou o nome da empresa na proposta, o pregoeiro permitiu o prosseguimento da sessão.

Após o encerramento da fase de lances o pregoeiro abriu negociação com as participantes quando então as três primeiras classificadas não enviaram as planilhas de preços no prazo estabelecido pelo pregoeiro no chat, o que causou inclusive estranheza e foi objeto de alerta quanto ao possível encaminhamento do fato para o MP caso houvesse indício de desvio nessa conduta. Assim, o quarto classificado foi convocado a apresentar planilhas, sendo este o fornecedor que havia pedido a suspensão do processo e sido impugnado por outro fornecedor que requereu sua desclassificação.

Pois bem, a empresa apresentou as planilhas que, após analisadas acarretaram a aceitação do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Passada à fase de habilitação, quando o sistema informa objetivamente os fornecedores participantes, ficou então esclarecida a suspeita de que o fornecedor que requereu a suspensão do processo era o autor das ações e aquele que o outro fornecedor identificou na sessão.

Assim, passamos a analisar o caso em tela, ressaltando que, inclusive, houve solicitação de parecer junto ao Ibam, sob o n. 0972/2020.

A Constituição de 1988, em seu art. 37, caput, elenca o rol dos princípios basilares que norteiam a administração pública, observância imperativa aos agentes públicos.

De acordo com entendimento assente no Supremo Tribunal Federal (RE 579.951, INF 516), os princípios constitucionais "não configuram meras recomendações de caráter moral ou ético, mas consubstanciam regras jurídicas de caráter prescritivo, hierarquicamente superiores às demais e positivamente vinculantes, sendo sempre dotados de eficácia, cuja materialização, se necessário, pode ser cobrada por via judicial".

O pregão pode ser presencial ou eletrônico. Em ambos os casos, aplicar-se-á a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Quanto ao pregão eletrônico, no âmbito da união, aplica-se o Decreto nº 10.024/19, de natureza regulamentar.

Nos termos do Decreto federal n.10.024/19 que regulamenta o pregão, na forma eletrônica:

"art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRA REGINA DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MU89-ICNH-5YJO-2T7A



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. 229

§ 2º *As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (g.n.)."*

O item 8.8 do edital é expresso quanto a vedação à identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo Município.

No contexto apresentado, também viola a razoabilidade, o princípio da boa fé objetiva e o princípio corolário da vedação ao comportamento contraditório que o próprio participante que requer a suspensão do certame pelo fato da existência de ações judiciais em curso, tenha não só participado do feito, como sagrou-se vencedor.

Quanto aos demais princípios, em doutrina, Celso Antônio Bandeira de Mello conceitua princípio como sendo o "mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critérios para exata compreensão e inteligência delas, exatamente porque define a lógica e a racionalidade do sistema normativo, conferindo-lhe a tônica que lhe dá sentido harmônico". (Curso de direito administrativo. 34. ed. rev., e atual. até a Emenda Constitucional 99, de 14.12.2017. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 54).

O princípio da moralidade administrativa, na escorreita lição do administrativista significa que "a Administração e seus agentes têm de atuar na conformidade de princípios éticos. Violá-los implicará violação ao próprio Direito, configurando ilicitude que assujeita a conduta viciada a invalidação." (Curso de direito administrativo. 34. ed. rev., e atual. até a Emenda Constitucional 99, de 14.12.2017. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 123).

De acordo, ainda, com a doutrina de Celso Antonio Bandeira de Mello:

"... seja qual seja a extensão da liberdade resultante de uma regra a ser cumprida, "o administrador não poderá decidir-



Doc. 230

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
ESTADO DE SÃO PAULO

se por motivos particulares, de favorecimento..., que isto configuraria "desvio de poder", nem por razões de interesse público diferente daquele contemplado na regra "sub" execução, sob pena de também incidir no mencionado vício." (O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário. Ed. Forense. 5ª ed.).

Segundo leciona José dos Santos Carvalho Filho:

"Para que haja verdadeira impessoalidade, deve a Administração voltar-se exclusivamente para o interesse público, e não para o privado, vedando-se, em consequência, sejam favorecidos alguns indivíduos em detrimento de outros. Aqui reflete a aplicação do conhecido princípio de finalidade, sempre estampado na obra dos tratadistas da matéria, segundo o qual o alvo a ser alcançado pela Administração é somente o interesse público, e não se alcança o interesse público se for perseguido o interesse particular, porquanto haverá nesse caso sempre uma atuação discricionária" (Manual de Direito Administrativo, 14ed., RJ: Lumen Juris, 2006, pp. 16 e 17, g.n).

Note-se que o princípio da moralidade, os atos da Administração não podem ensejar quaisquer dúvidas por parte da sociedade, cabendo-lhe agir com perfeita lisura e transparência. Nas palavras de Lúcia Valle Figueiredo:

"o princípio da moralidade vai corresponder ao conjunto de regras de conduta da Administração que, em determinado ordenamento jurídico, são considerados os 'standards' comportamentais que a sociedade deseja e espera." (Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Malheiros, 1994, p. 45).

Desta forma, o ato administrativo que viole o princípio da impessoalidade, da moralidade, da vinculação ao instrumento convocatório (e portanto, da legalidade) se distancia do interesse público primário da coletividade e incorre em desvio de finalidade, reputando-se inválido, uma vez que, mesmo se não existisse previsão expressa no edital. Neste sentido, já nos posicionamos no parecer IBAM 0724/2013.

Finalmente, o §5º, do artigo 30, do Decreto Federal 10024/19 assim dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. 231

“Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

...

§5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante”.

Em suma, concluímos pela clara violação ao item item 8.8 do edital, além de demais princípios administrativos norteadores da licitação, cabendo, no caso, a desclassificação do licitante, na melhor forma do direito.

É o Parecer, s.m.j.
Olímpia, 12 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS RODRIGUES ROSA JUNIOR
Diretor de Assuntos Jurídicos

EDILSON CESAR DE NADAI
Secretário M. de Gestão e Planejamento